



EDITAL DE SELEÇÃO 004/2025 INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 960469/2024 MDHC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços de suporte técnico e logístico nos territórios em que são executado o projeto: Disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas de profissionais e atores sociais que se ocupam do atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias nas regiões metropolitanas de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ; Vitória/ES, Recife/PE por meio de ações de educação não formal em Direitos Humanos, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960469/2024 – proposta 002388/2024.**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentado no plano de trabalho.

Para execução das atividades de formação faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços de suporte técnico e logístico nos territórios para apoio na atividades, por essa razão promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de até dois

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



prestadores de serviço por território, tendo como critério a apresentação de capacidade técnica e territorialidade do prestadores de serviço:

| |
|---|
| SERVIÇO – Territórios |
| Suporte Técnico e Logístico Territorial – São Paulo |
| Suporte Técnico e Logístico Territorial – Rio de Janeiro/RJ |
| Suporte Técnico e Logístico Territorial – Vitória/ES |
| Suporte Técnico e Logístico Territorial – Recife/PE |

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO: O prestador de serviços de suporte técnico e logístico será responsável por colaborar com as equipes locais e a equipe central do projeto para identificar e definir os elementos necessários para as atividades formativas. Suas responsabilidades incluem:

2.2. Participar de reuniões com as equipes locais e do projeto sempre que solicitado, comprometendo-se a manter comunicação com o projeto via e-mail;

2.3. Locação de Equipamentos: O prestador será responsável por alugar equipamentos de áudio, vídeo e mobiliário, como microfones, caixas de som, mesas e cadeiras, de acordo com a necessidade das atividades formativas. Todos os itens devem estar em perfeito estado de uso e conservação;

2.4. Material Pedagógico: Fornecer materiais pedagógicos e personalizados de acordo com a lista definida para cada grupo, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a execução das atividades;

2.5. Lanches Simples: Prover lanches simples para os grupos. Além de disponibilizar material necessário para seu consumo, tais como guardanapos, copos descartáveis, açúcar e adoçante, colheres descartáveis e outros. Os alimentos fornecidos deverão estar devidamente acondicionados;

2.6. Serviços de Correios: Custear o envio, por correio, de documentação elaborada pela organização local e educadores, conforme estabelecido pela equipe central.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- (iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- (iv) Candidatos que demonstrar experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- 4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recursos públicos;
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;
- (vi) Publicações ou outros caso possua.

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 004/2025- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Suporte Técnico e Logístico – **Termo de Fomento nº 960469/2024 -MDHC – proposta 002388/2024**).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

| ATIVIDADES | PRAZOS |
|-------------------------------|---------------------------|
| Publicação do edital | 10 de janeiro de 2025 |
| Recepção da documentação | até 22 de janeiro de 2025 |
| Divulgação do Resultado Final | 27 de janeiro de 2025 |

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 22 de janeiro de 2025, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 027/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS SUPERVISOR, ASSISTENTE DE PROJETOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS -Processo SJC – PRC 2024- 00034 – DM

Seminário “Memória dos 60 anos da ditadura militar e as lutas democráticas da sociedade civil”

1. FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento nº 027/2024, celebrado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog (Processo nº 2024 – 00034-DM), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para a contratação dos seguintes serviços vinculados à Meta 3 do Plano de Trabalho em vigor:

1. **Supervisor de Projetos;**
2. **Assistente de Projetos;**
3. **Produção de Eventos.**

Esses serviços são indispensáveis para a realização do projeto Seminário “Memória dos 60 anos da ditadura militar e as lutas democráticas da sociedade civil”, alinhado às metas e objetivos propostos no referido Termo de Fomento.

2. JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência propõe a contratação de serviços necessários para realizar um seminário temático para 100 pessoas, com foco nas efemérides de 2024: 60 anos do golpe de 1964 e 10 anos da entrega do relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

O projeto busca oferecer um espaço de reflexão e construção de conhecimento crítico sobre a memória histórica e as lutas democráticas no Brasil. As funções aqui descritas são indispensáveis para o sucesso do seminário e para o cumprimento da missão da área de Educação e Cultura em Direito à Memória, Verdade e Justiça do Instituto Vladimir Herzog.

3.OBJETO:

Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações de planejamento, concepção e execução do Seminário “Memória dos 60 anos da ditadura militar e as lutas democráticas da sociedade civil”, incluindo as seguintes funções essenciais:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Supervisor de Projetos: Responsável pelo planejamento estratégico e coordenação geral do seminário, promovendo reflexões sobre memória histórica e fortalecendo os Direitos Humanos no Brasil.

Assistente de Projetos: Apoiará o planejamento e a execução das atividades do seminário, colaborando na gestão técnica e operacional das etapas do projeto.

Produção de Eventos: Responsável pela organização logística e operacional do seminário, garantindo infraestrutura adequada e execução profissional do evento.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Supervisor de Projetos:

- Planejar e coordenar todas as etapas do seminário, incluindo elaboração de cronograma e gestão das atividades;
- Realizar articulação com parceiros, palestrantes e participantes;
- Garantir a qualidade técnica e metodológica do seminário;
- Coordenar a produção de materiais de comunicação e registros do evento;
- Apresentar relatórios parciais e finais sobre o desenvolvimento das atividades.

Assistente de Projetos:

- Apoiar na elaboração de cronogramas e gestão das atividades;
- Realizar contato com parceiros, palestrantes e participantes;
- Contribuir para a qualidade técnica e metodológica do seminário;
- Apoiar a produção de materiais de comunicação e registros do evento;
- Auxiliar na organização e apresentação de relatórios parciais e finais sobre o desenvolvimento das atividades.
- Apresentar relatórios parciais e finais com o monitoramento e avaliação dos projetos.

Produção de Eventos:

- Planejar e executar a logística do seminário, incluindo reserva de espaços, infraestrutura técnica e suporte operacional, como credenciamento, alimentação e ornamentação.
- Gerenciar fornecedores e prestadores de serviços, assegurando a entrega de insumos no prazo e com qualidade;
- Garantir a organização do espaço do evento, incluindo sinalização, recepção e suporte técnico;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- Apoiar a execução das atividades previstas no seminário, zelando pelo cumprimento do cronograma e pelo bom andamento do evento;
- Fornecer relatório detalhado com a descrição dos serviços realizados e registro das atividades.

5. VIGÊNCIA:

O período de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para o desempenho do serviço descrito, aplicadas à temática de Direitos Humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça. Será um diferencial a experiência comprovada em organização de eventos temáticos e/ou educacionais relacionados à memória histórica. Tais qualificações e competências serão aferidas por meio da análise de currículo.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas do profissional que seja essencial para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades em experiências semelhantes. Para tanto, se aferir tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

Será um diferencial:

- Experiência comprovada em organização de eventos temáticos e/ou educacionais relacionados à memória histórica;
- Experiência em projetos pedagógicos ou culturais voltados aos Direitos Humanos.

As qualificações serão aferidas por meio da análise de currículo, que deverá ser enviado em uma única via para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org, com o campo assunto Edital Simplificado nº 005/2025 Contratação de prestadores de serviço TF nº 027/2024 especificado conforme as orientações do item 10.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Do Contratado:

- Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto;
- Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado para servidores dos órgãos de controle interno e externo.

Da Contratante:

- Promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 8 deste Termo de Referência;
- Acompanhar e apoiar o planejamento, gestão e realização dos serviços prestados, promovendo condições adequadas para sua execução;
- Articular-se com a Secretaria de Justiça e Cidadania para garantir o bom andamento do projeto;
- Facilitar o acesso a informações e recursos necessários para a realização das atividades contratadas.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo de realização dos serviços de Assistente e Supervisor de projetos será de 5 meses, com pagamentos realizados em 5 (cinco) parcelas mensais, mediante entrega dos produtos e notas fiscais devidamente atestadas pela Contratante.

Já a produção do evento será paga em três parcelas. Conforme descrição abaixo:

Supervisor de Projeto

- **Total:** R\$ 17.500,00
- **Parcelas:** 5
- **Valor por Parcela:** R\$ 3.500,00

Assistente de Projeto

- **Total:** R\$ 10.000,00
- **Parcelas:** 5
- **Valor por Parcela:** R\$ 2.000,00

Produtora de Eventos

- **Total:** R\$ 21.000,00
- **Parcelas:** 3
- **Valor por Parcela:** R\$ 7.000,00

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



9. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de currículo que comprove experiência em supervisão de projetos pedagógicos ou culturais e em projetos com a temática de Direitos Humanos. Os currículos deverão ser enviados em 1 (uma) via para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org. Os e-mails deverão conter no campo assunto: Edital x/2025/IVH – Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços (Projeto Seminário Memória) – TFMx/2025.

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação será regida pela Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 57.575/2016. Os relatórios das atividades deverão estar em conformidade com o Plano de Trabalho e demais disposições legais.

A empresa contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado para servidores dos órgãos de controle interno e externo.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650